

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO 012/2025-SEINFRA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025-SEINFRA celebrado entre o MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, e a empresa **MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** **Fundamentação:** Arts. 107, 124 da Lei nº 14.133/2021; processo administrativo nº 2488/2026.

O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, situada na Avenida Paulo Ramos, s/nº, Centro, com CEP 65.630-140, Timon - MA, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **MARCEL ALMEIDA SOARES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, escrito no CPF sob nº 79127410382, nomeado pela portaria nº 022/2025-GP, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.659.908/0001-03, com sede na Rua Castelo Branco, nº 52, Centro, CEP 65.145-000, Santa Rita/MA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **JOSÉ LUCAS BRANDÃO CHAVES**, CPF nº 044.902.963-80, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025-SEINFRA**, mediante as cláusulas e condições seguintes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento:

- I – no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II – no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- III – na Solicitação de Abertura de Processo de Aditamento Contratual – SAPAC nº 05/2026;
- IV – na Justificativa Técnica emitida pela Fiscalização e Gestão Contratual;
- V – na Planilha de Replanilhamento, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro Revisado elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- VI – na Carta de Concordância e Manifestação Técnica da Contratada;
- VII – no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município;
- VIII – na autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 012/2025-SEINFRA por mais 180 (cento e oitenta) dias;
- II – a aprovação do replanilhamento contratual decorrente da adequação dos quantitativos efetivamente necessários à execução dos serviços;
- III – a atualização do Cronograma Físico-Financeiro da contratação.

§1º. O replanilhamento decorre exclusivamente de adequações técnicas identificadas durante a execução contratual, necessárias à melhor execução do objeto licitado.

§2º. O presente replanilhamento não altera a natureza do objeto contratado nem modifica os preços unitários originalmente pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPLANILHAMENTO CONTRATUAL

Fica aprovado o replanilhamento contratual constante da Planilha de Readequação de Quantitativos, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro Revisado que passam a integrar o presente instrumento para todos os efeitos legais.

§1º. As alterações promovidas têm por finalidade compatibilizar os quantitativos inicialmente estimados com as necessidades efetivamente verificadas durante a execução dos serviços.

§2º. Permanecem inalterados os preços unitários constantes da proposta vencedora e da planilha contratual originária.

§3º. **O replanilhamento aprovado por este Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura**, passando a reger, dessa data em diante, a execução dos serviços remanescentes, conforme a Planilha de Readequação de Quantitativos e o Cronograma Físico-Financeiro Revisado, vedada sua aplicação retroativa.

§4º. O replanilhamento aprovado **não gera acréscimo financeiro ao contrato**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo **não implica aumento do valor global contratado**.

§1º. Permanece inalterado o valor global do Contrato nº 012/2025-SEINFRA em: **R\$ 3.000.709,10 (três milhões, setecentos e nove reais e dez centavos)**.

§2º. O replanilhamento aprovado consiste exclusivamente na redistribuição de quantitativos entre os itens da planilha contratual, sem qualquer repercussão financeira sobre o valor global do ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de execução e vigência do Contrato nº 012/2025-SEINFRA **fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias**, nos termos da justificativa constante dos autos, **compreendendo o período de 24 de julho de 2026 a 19 de janeiro de 2027**, contados a partir do término da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais.

§1º. A prorrogação justifica-se pela necessidade de continuidade da execução dos serviços remanescentes, visando assegurar a plena consecução do objeto contratado e o atendimento do interesse público.

§2º. O Cronograma Físico-Financeiro Revisado, elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA e acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, passa a integrar o presente Termo Aditivo para todos os efeitos legais.

§3º. Durante o período prorrogado permanecem mantidas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à manutenção das condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Permanecem válidas as dotações orçamentárias consignadas no contrato originário, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 012/2025-SEINFRA que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação de seu extrato, na forma prevista pela Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a Administração promover, ainda, o respectivo registro e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais sistemas de controle externo aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo integra o Contrato nº 012/2025-SEINFRA para todos os fins de direito, vinculando as partes às suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (Duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (Duas) testemunhas instrumentárias.

Timon - MA, 12 de junho de 2026.


Marcel Almeida Soares
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 022/2025-GP
CPF: 791.274.103-82

Marcel Almeida Soares

Secretaria Municipal De Obras e Infraestrutura de Timon-MA

CONTRATANTE

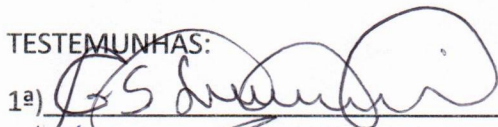
JOSE LUCAS BRANDAO
CHAVES:04490296380

Assinado de forma digital por JOSE
LUCAS BRANDAO
CHAVES:04490296380
Dados: 2026.06.12 10:19:02 -03'00'

José Lucas Brandão Chaves
MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

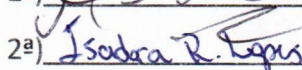
1ª)



CPF nº

396 449 283-34

2ª)



CPF nº

013.642.973-45



O referido contrato tem como **objeto**: Contratação de empresa especializada para locação de imóvel urbano destinado à instalação e funcionamento da polícia civil no município de Timon.

Servidor	Função	Matrícula
Deusamar Silva da Rocha	Diretor	9220922
Tanandra Mara Vasconcelos	Coordenadora	923124

Art.2º - Estabelecer que caberá a Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º-Está Portaria entra em vigor em 25 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 0909/2026 – GAB/SEMED TIMON-MA, 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato abaixo relacionados oriundos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao **Contrato nº 83/2026 – SEMED**, firmado com a empresa **RENOVA COMÉRCIO E SERVIÇO**, inscrita no CNPJ Nº 47.655.841/0001-09.

Servidor	Matrícula
Ricardo Silva de Freitas – Gestor	2200804-1
Vanderley Martins Meira Júnior – Fiscal Técnico	220538-2

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de junho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMPUR

NOTIFICAÇÃO DOM 16/2026

Destinatário: CONSTANTINA DE MOURA SILVA – CPF 657.290. [REDACTED]

Imóvel: Proprietário ou possuidor do imóvel localizado na Rua Manoel Gomes da Silva, Bairro Sete Estrela IV, quadra 35 lote 18.

Fica notificado a sra. **CONSTANTINA DE MOURA SILVA – CPF 657.290. [REDACTED]**, proprietário e/ou possuidor do imóvel localizado na Rua Manoel Gomes da Silva, Bairro Sete Estrela IV, quadra 35 lote 18, para que, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município, proceda à devida limpeza e conservação do imóvel acima citado, incluindo a **capina, retirada de entulhos e destinação adequada de todo o lixo**, mantendo o terreno em perfeito estado de limpeza e conservação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação municipal vigente.

A presente notificação fundamenta-se nos artigos **17, 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 028/2014**, os quais determinam que todo proprietário ou possuidor de terreno urbano, edificado ou não, deve mantê-lo capinado, drenado, murado/fechado e em adequado estado de conservação, evitando sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

Timon-MA, 25 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária –
SEMPUR

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO: 04/2026 – SLU

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo Hatch, compacto, devidamente licenciado, emplacado e segurado, destinado ao atendimento da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e demais Legislação aplicável – Pregão Eletrônico nº 016/2025 / ATA SRP Nº 006C/2026 - PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1044/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2141 – Limpeza de vias pública

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos Próprio do Município

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU

CONTRATADA: ALPHA LOCAÇÕES TRANSPORTES E SONDAGENS LTDA – CNPJ nº 37.565.164/0001-76

VALOR GLOBAL R\$ 32.280,00

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026 **VIGÊNCIA:** até 01/06/2027

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 011/2026 – SEMSPC

Processo Administrativo nº 1435/2026 – SEMSPC.

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de imóvel urbano destinado à instalação e funcionamento da polícia civil no município de Timon.

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Contratada: Renato Moraes Sousa, inscrito no cpf: 470.339.083-34. G & G Imóveis Ltda inscrita no CNPJ nº 10.728.051/0001-98.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Valor total: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil)

Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 2063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania. Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos Próprios não vinculados de impostos. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Data de Assinatura: 25 de junho de 2026

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 083/2026 – FUNDEB

Processo Administrativo nº 2947/2026 – SEMED.

Interessado: Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Ata de SRP nº 013.f/2025.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para uso geral, higiene pessoal e materiais descartáveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Timon/MA.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: RENOVA COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ nº 47.655.841/0001-09.

Valor Total Anual: R\$ 365.648,40 (Trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito mil e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: FUNDEB;

Funcional Programática: 12.361.1014.2214.000 – Manutenção do FUNDEB 30%

Fundamental: Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Data da assinatura: 15/06/2026.

Vigência do Contrato: 31/12/2026

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 010/2026-FMC

Processo administrativo nº 2117/2026

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50

Contratada: LEPARDIER REFRIGERAÇÃO

CNPJ da contratada: 35.024.714/0001-14

Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva, preventiva, recomposição de tubulação frigorígena, reposição de materiais, recarga de fluido refrigerante e execução de serviços especializados em sistema de climatização: **Ar Condicionado Self Contained 20TR – Remoto – Hitachi – trifásico 380V** instalado no Complexo Cultural da Fundação Municipal de Cultura – FMC.

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2211 - Manutenção do Teatro Municipal de Timon

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Próprios não Vinculados de impostos

Valor Global R\$: R\$ 15.920,00 (quinze mil novecentos e vinte reais)

Data da Assinatura: 25/06/2026

Data da Vigência da contratação: Contado a partir da data de assinatura deste contrato, estendendo-se por 12 meses, encerrando-se em 25/06/2027, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Contrato nº 012/2025-SEINFRA

Processo Administrativo nº 2488/2026

Fundamentação Legal: Arts. 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA



Prça São José: s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon – MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

Contratada: MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 26.659.908/0001-03.**Objeto:** Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 012/2025-SEINFRA por mais 180 (cento e oitenta) dias, aprovação do replanilhamento contratual decorrente da adequação dos quantitativos necessários à execução dos serviços e atualização do Cronograma Físico-Financeiro – Objeto contratual: prestação de serviços de reforma, reparo e ampliação predial dos prédios públicos municipais de Timon/MA, conforme Adesão à ARP nº 025/2025 (Órg. Gerenciador: P.M. Santa Luzia do Pará/MA).**Prazo:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 24 de julho de 2026 a 19 de janeiro de 2027.**Replanilhamento:** Aprovada a readequação dos quantitativos dos serviços, conforme planilha, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro revisado constantes dos autos, sem alteração dos preços unitários originalmente contratados.**Projeto/Atividade:** 1035 – Construção e Recuperação de Praças; 1038 – Reforma e Ampliação dos Mercados e Abastecimentos e Feiras Livres; 2203 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos; 1042 – Recuperação de Praças Esportivas.**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 4.4.90.51.00 – Obras e instalações**Fonte de recurso:** 1.500 (recursos próprios)**Valor do Contrato:** O presente Termo Aditivo não implica acréscimo financeiro, permanecendo inalterado o valor global do Contrato nº 012/2025-SEINFRA em R\$ 3.000.709,10 (três milhões, setecentos e nove reais e dez centavos).**Prazo de vigência:** 24/07/2026 a 19/01/2027**Data da Assinatura:** 12 de junho de 2026.**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

No Extrato do Termo de Contrato nº 05/2026 da Liberação nº 0126/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Timon no dia 22/06/2026, Ano XIII - Edição nº 3.448, página 4, onde se lê:

"CNPJ da Contratada: 460.851.573-04"

Leia-se:

"CNPJ da Contratada: 07.191.969/0001-36"

Permanecem inalteradas as demais disposições.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****ATO:** A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que foi constatada a ausência de publicação do extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025;

Considerando que o referido Termo Aditivo foi regularmente formalizado, inexistindo vícios quanto à competência, objeto, motivo ou finalidade do ato administrativo; Considerando que a ausência de publicação constitui falha de natureza meramente formal e sanável;

Considerando que não houve execução do objeto decorrente do referido Termo Aditivo, nem utilização dos quantitativos ou valores nele previstos;

Considerando que não houve emissão de empenho, liquidação ou pagamento decorrente do Termo Aditivo, inexistindo qualquer repercussão financeira para a Administração Pública Municipal;

Considerando que não houve lesão ao erário, prejuízo ao interesse público ou afronta a direitos de terceiros;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026, extinguiu a Superintendência de Iluminação Municipal Pública – SIMP, sucedendo a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA em todos os direitos, obrigações, contratos, convênios, ajustes e demais instrumentos jurídicos vinculados à política de iluminação pública;

Considerando, por fim, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, conforme art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99;

RESOLVE: Fica convalidada a ausência de publicação do extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, firmado entre a extinta Superintendência de Iluminação Municipal Pública – SIMP e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, registrando-se expressamente que o referido instrumento não produziu efeitos financeiros, não havendo utilização dos valores aditivados, emissão de empenho, liquidação de despesa ou realização de pagamento, servindo o presente ato exclusivamente para fins de regularização formal dos autos do respectivo processo administrativo.

EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO**Objeto:** Convalidação da ausência de publicação do extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025.**Contratante Originário:** Superintendência de Iluminação Municipal Pública – SIMP, sucedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA.**Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.**Objeto do Aditivo:** Prorrogação de quantitativo e prazo de vigência contratual referente aos serviços de gerenciamento de frota, fornecimento de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva, peças, acessórios e serviços correlatos, mediante sistema informatizado e rede credenciada.**Observação:** Fica registrado que não houve execução do Termo Aditivo, utilização dos quantitativos previstos, emissão de empenho, liquidação ou pagamento decorrente do referido instrumento.

Timon (MA), 24 de junho de 2026.

MARCEL ALMEIDA SOARES

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA

Portaria 022/2025 GP

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 003/2026-FMC**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2478/2026**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais da banda MARA PAVANELLY a ser apresentada no XXXII ENCONTRO DE FOLGUEDOS E SÃO JOÃO DO MARANHÃO, no dia 16.07.2026 do corrente ano, a pedido da Fundação Municipal de Cultura.**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical de da atração MARA PAVANELLY para apresentação no XXXII ENCONTRO DE FOLGUEDOS E SÃO JOÃO DO MARANHÃO, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da empresa PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, conforme proposta, justificativas vinculadas ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 2478/2026.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 25 de junho de 2026.

Glauciane Correia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Port. n° 015/2025-GP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 005/2026-FMC**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2480/2026**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais da banda TOCA DO VALE a ser apresentada no XXXII ENCONTRO DE FOLGUEDOS E SÃO JOÃO DO MARANHÃO, no dia 18.07.2026 do corrente ano, a pedido da Fundação Municipal de Cultura.**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical da atração TOCA DO VALE para apresentação no XXXII ENCONTRO DE FOLGUEDOS E SÃO JOÃO DO MARANHÃO, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor da empresa MZX ENTRETENIMENTO, conforme proposta, justificativas vinculadas ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 2480/2026.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 25 de junho de 2026.

Glauciane Correia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Port. n° 015/2025-GP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 004/2026-FMC**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2479/2026**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais da banda MANIM VAQUEIRO a ser apresentada no XXXII ENCONTRO DE FOLGUEDOS E SÃO JOÃO DO MARANHÃO, no dia 17.07.2026 do corrente ano.**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical de da atração MANIM VAQUEIRO para apresentação no XXXII ENCONTRO DE FOLGUEDOS E SÃO JOÃO DO MARANHÃO, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, conforme proposta, justificativas vinculadas ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 2479/2026.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 25 de junho de 2026.

Glauciane Correia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Port. n° 015/2025-GP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 002/2026-FMC**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2477/2026

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 02/07/2026 - 02/07/2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL-Timon-06115307000114-020101

DATA DE CRIAÇÃO: 02/07/2026 13:54:15

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b7742afe-988f-4d8b-99a3-78e3ca7db4d7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ CONTRATANTE	COD_UO	ID CONTRATO	TIPO TERMO	NUMERO TERMO	ANO TERMO	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO	STATUS
06115307000114	021101	AA122025SEINFRA	5	1	2026	01364297345	02/07/2026	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 1